

Tramiteado pelo Executivo em 5-12-65

Autógrafo n: 49/65

Projeto de Lei n: 53/65

PL n: 544

A Câmara Municipal de Parnipal, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto na Compadocia Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 989.850 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), destinado a ocorrer como pagamento à firma Cel. tá Comercial de Eletricidade Limitada, referente ao fornecimento de material para ornamentação do Praça da Matriz, para os festejos natalinos.

Artigo 2º: O Crédito Especial aberto no artigo anterior, correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar no corrente exercício.

Q

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pasmifal, em 31 de dezembro de 1965. aa) Heides Prado Lacreta - presidente. José D'Oficina Caspauhas - 1º secretário. Eze Sydney Herbaches Pames, Diretor de Secretaria, transcrevi

Paulo